

Nº 0029/CONV/2016

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR, O MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO IGUAÇU E  
A AMASMI - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE  
INTERESSE SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:**

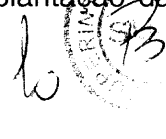
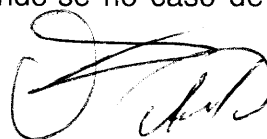
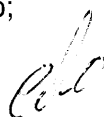
A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 160.968.439-72 e pelo seu Diretor de Programas e Projetos, Senhor **ORLANDO AGULHAM JUNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7 SSP/PR e CPF n.º 401.466.509-72, doravante denominada **COHAPAR**, o **Município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.206.499/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA**, portador do RG n.º 4.672.118-7 SSP/PR e CPF: 662.795.779-53 e a **AMASMI - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.493.145/0001-83, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 384, Bairro - Centro, em São Miguel do Iguaçu, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **CELSO SOARES DOS SANTOS**, RG n.º 2.185.199 SSP/PR e CPF n.º 459.532.109-06, doravante denominada **ENTIDADE ORGANIZADORA**, resolvem de comum acordo formalizar o presente Convênio, conforme ATA de RD n.º 25/2016, de 06.06.2016, processo protocolizado sob n.º 14.076.138-9, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a formalização de parceria com o Município de São Miguel do Iguaçu e com a Associação Habitacional de Interesse Social – AMASMI, através do Programa Morar Bem Paraná, fornecendo benefícios do Convênio desta Companhia com a COPEL e SANEPAR, para viabilizar a construção de 250 unidades habitacionais no Loteamento Liberdade, no Município de São Miguel do Iguaçu, contratado pela Caixa Econômica Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Entidades, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

**Parágrafo único:** Todos os benefícios auferidos em decorrência da celebração do presente convênio deverão ser revertidos em favor do beneficiário final.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Analisar a necessidade para viabilização de empreendimentos, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes a ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município;
- b) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;



- c) Analisar a necessidade, para viabilização de empreendimentos, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);
- d) Fornecer cópia das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica;
- e) Acompanhar o cumprimento do presente convênio, em especial o uso dos benefícios fornecidos pelo Convênio com a COPEL e SANEPAR;
- f) Notificar os convenientes no caso de descumprimento das obrigações assumidas por meio do presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Desenvolver as atividades de planejamento, elaboração e implementação do empreendimento;
- b) Definir cronograma de implantação;
- c) Responsabilizar-se pela execução das obras de infraestrutura da rede de água;
- d) Encaminhar a COHAPAR o projeto da implantação da rede de distribuição de água aprovado pela SANEPAR, ou qualquer outra documentação necessária para dirimir dúvidas e complementar o processo;
- e) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;
- f) Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por escrito, ao gestor desde convênio, a data de início e conclusão os serviços de rede de água;
- g) Garantir a participação da COHAPAR em qualquer evento de promoção e/ou divulgação do empreendimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA AMASMI:**

- a) Cadastrar e pré-selecionar as famílias a serem atendidas, de acordo com os critérios do programa, em conjunto com a Cohapar;
- b) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental;
- c) Executar o trabalho técnico social com auxílio da Cohapar, se necessário;
- d) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- e) Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação da obras de infraestrutura, exigidas pelo AGENTE FINANCEIRO;
- f) Responsabilizar-se e gerenciar os processos de produção do empreendimento inclusive nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais;
- g) Promover as consultas e contatos, com o auxílio da COHAPAR, junto à Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL para execução dos serviços necessários à instalação dos padrões de entrada de energia para as unidades habitacionais do empreendimento, sejam monofásicos ou bifásicos;
- h) Encaminhar à COHAPAR via da Carta de Viabilidade da implantação da rede de distribuição de energia elétrica fornecida pela COPEL;
- i) Promover as consultas e contatos, com o auxílio da COHAPAR, junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para a obtenção da redução



*[Handwritten signatures and initials]*

do custo de implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

- j) Apresentar à COHAPAR o projeto de galeria de águas pluviais assinado pelo autor e sua respectiva ART, aprovado pelo Município, acompanhado de quadro demonstrativo do quantitativo de tubos necessários para implantação da galeria de águas pluviais;
- k) Implantar a galeria de águas pluviais de acordo com os respectivos projetos de engenharia apresentados à COHAPAR;
- l) Entregar à COHAPAR cópia dos seguintes documentos aprovados pelo agente financeiro:
  - I) Ficha Resumo do Empreendimento – FRE;
  - II) Orçamento Discriminativo da Habitação;
  - III) Orçamento Discriminativo da Infraestrutura Incidente;
  - IV) Orçamento Discriminativo da Infraestrutura não Incidente;
  - V) Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura Incidente;
  - VI) Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura não Incidente;
  - VII) Cronograma físico-financeiro de Habitação;
  - VIII) Cronograma físico-financeiro Global do empreendimento;
- m) Entregar à COHAPAR qualquer documentação complementar solicitada necessária para dirimir dúvidas;
- n) Informar à COHAPAR a data de início da obra;
- o) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;
- p) Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por meio de carta, ao gestor deste convênio, a data de início e conclusão dos serviços de galerias de águas pluviais, rede de água e/ou esgoto;
- q) Protocolar, mensalmente, no escritório regional da COHAPAR a Planilha de Levantamento de Serviços – PLS que foi protocolada no agente financeiro;
- r) Responsabilizar-se pela confecção, colocação e manutenção em local visível e privilegiado, de placa padronizada, conforme modelo fornecido pela COHAPAR.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

**Parágrafo Único:** No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO** - A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Valter Cavallari, engenheiro civil, lotado no Escritório Regional de Cascavel





**PLANO DE TRABALHO**

Nº 0029/CONV/2016

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguçu		<b>CNPJ/MF</b> 76.206.499/0001-50	
<b>Endereço</b> Rua Vânio Ghellere, 64	<b>Município</b> São Miguel do Iguçu	<b>CEP</b> 85877-000	<b>Telefone</b> (45) 3565-8110
<b>Endereço Eletrônico (e-mail)</b> governo@saomiguel.pr.gov.br			
<b>Nome do Responsável</b> CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA			
<b>RG</b> 4.672.118-7	<b>CPF</b> 662.957.795-53	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal	

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Associação Habitacional De Interesse Social - AMASMI		<b>CNPJ/MF</b> 08.493.145/0001-83	
<b>Endereço</b> Avenida Willy Barth, 3841	<b>Município</b> São Miguel do Iguçu	<b>CEP</b> 85877-000	<b>Telefone</b> (45) 9118-7440
<b>Endereço Eletrônico (e-mail)</b>			
<b>Nome do Responsável</b> CELSO SOARES DOS SANTOS			
<b>RG</b> 2.185.199	<b>CPF</b> 459.532.109-06	<b>Cargo</b> Presidente	

<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22		
<b>Endereço</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site</b> <a href="http://www.cohapar.pr.gov.br">www.cohapar.pr.gov.br</a>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail)</b> <a href="mailto:cohapar@cohapar.pr.gov.br">cohapar@cohapar.pr.gov.br</a>		
<b>Nome do Responsável</b> ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
<b>RG</b> 779.724-9/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>Nome do Responsável</b> ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
<b>RG</b> 1.169.211-7/PR	<b>CPF</b> 401.466.509-72	<b>Cargo</b> Diretor de Programas e Projetos		



## II – INTRODUÇÃO

O **Programa Morar Bem Paraná** tem por meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

## III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

### **OBJETO:**

Formalização de parceria com o Município de São Miguel do Iguaçu e com a Associação Habitacional de Interesse Social – AMASMI, através do Programa Morar Bem Paraná, fornecendo benefícios do Convênio desta Companhia com a Copel e Sanepar, para viabilizar a construção de 250 unidades habitacionais no Loteamento Liberdade, no município de São Miguel do Iguaçu, contratado pela Caixa Econômica Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Entidades, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

### **JUSTIFICATIVA:**

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia, e atendendo o artigo 6º da Constituição Federal: *São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

A parceria é solicitada através do Of. 413/2016 de 06 de maio de 2016 do Município de São Miguel do Iguaçu, após seleção do empreendimento pelo Ministério das Cidades – Secretária Nacional de Habitação de Interesse Social, através da portaria nº 123 de 14 de abril de 2016, que contém a seleção do referido empreendimento proposto pela Entidade Organizadora – AMASMI, e contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal.

## IV – METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a viabilização da construção de 250 unidades habitacionais no Loteamento Liberdade, no município de São Miguel do Iguaçu.



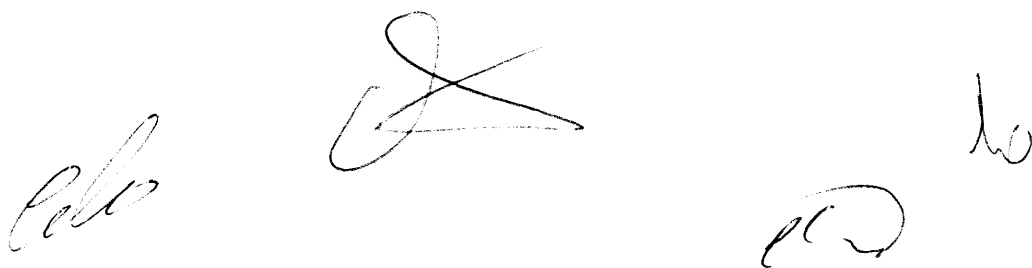
## V – METAS QUALITATIVAS

- Propiciar infraestrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Moradias dignas com condições mínimas de sustentabilidade, qualidade e desempenho;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

## VI – METAS / ETAPAS

METAS	
1.	Construção de 250 unidades habitacionais

ETAPAS – CRONOGRAMA		
<b>1 Seleção das Famílias</b>		
1.1	Cadastramento e Seleção das famílias	Junho a Agosto de 2016
1.2	Trabalho técnico social	
<b>2 Serviços preliminares do terreno</b>		
2.1	Preparações do terreno;	Setembro a Novembro de 2016
2.2	Solicitação de padrões de entrada de água e energia elétrica;	
2.3	Trabalhos em terra, limpeza, roçada, locação, escavação, aterro.	
<b>3 Execução da unidade habitacional</b>		
3.1	Fundações, abertura de valas, viga baldrame, radier, impermeabilização	Dezembro de 2016 a Setembro de 2017
3.2	Instalações hidro sanitárias e elétricas;	
3.3	Paredes e pilares;	
3.4	Esquadrias , portas e janelas	
3.5	Cobertura , estrutura de madeira, para telha cerâmica	
3.6	Colocação de telha cerâmica.	
3.7	Instalações elétricas e hidráulicas.	
3.8	Revestimentos interno e externo, chapisco, reboco;	Outubro de 2017 a Janeiro de 2018
3.9	Assentamento de azulejos.	
3.10	Colocação de forro interno e beiral;	
<b>4 Entrega das unidades e Pós-ocupação</b>		
4.1	Entrega das unidades às famílias;	Fevereiro a Junho de 2018
4.2	Acompanhamento social pós-obra.	

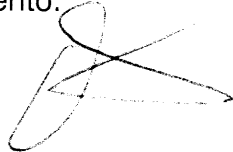
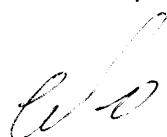


**VII – ATRIBUIÇÕES COHAPAR:**

- a) Analisar a necessidade para viabilização de empreendimentos, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes a ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município;
- b) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;
- c) Analisar a necessidade, para viabilização de empreendimentos, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);
- d) Fornecer cópia das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica;
- e) Acompanhar o cumprimento do presente convênio, em especial o uso dos benefícios fornecidos pelo Convênio com a COPEL e SANEPAR;
- f) Notificar o Município no caso de descumprimento.

**VIII – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

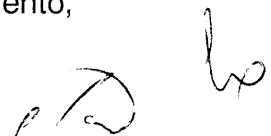
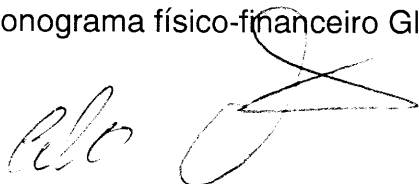
- a) Desenvolver as atividades de planejamento, elaboração e implementação do empreendimento;
- b) Definir cronograma de implantação;
- c) Responsabilizar-se pela execução das obras de infraestrutura da rede de água;
- d) Encaminhar a Cohapar o projeto da implantação da rede de distribuição de água aprovado pela Sanepar, ou qualquer outra documentação necessária para redimir dúvidas e complementar o processo;
- e) Permitir a entrada de preposto da Cohapar responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio
- f) Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por escrito, ao gestor desde convênio, a data de início e conclusão os serviços de rede de água;
- g) Garantir a participação da Cohapar em qualquer evento de promoção e/ou divulgação do empreendimento.





## IX – ATRIBUIÇÕES DA AMASMI:

- a) Cadastrar e pré-selecionar as famílias a serem atendidas, de acordo com os critérios do programa, em conjunto com a Cohapar;
- b) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental;
- c) Executar o trabalho técnico social com auxílio da Cohapar, se necessário;
- d) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- e) Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação das obras de infraestrutura, exigidas pelo AGENTE FINANCEIRO;
- f) Responsabilizar-se e gerenciar os processos de produção do empreendimento inclusive nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais;
- g) Promover as consultas e contatos, com o auxílio da COHAPAR, junto à Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL para execução dos serviços necessários à instalação dos padrões de entrada de energia para as unidades habitacionais do empreendimento, sejam monofásicos ou bifásicos;
- h) Encaminhar à COHAPAR via da Carta de Viabilidade da implantação da rede de distribuição de energia elétrica fornecida pela COPEL;
- i) Promover as consultas e contatos, com o auxílio da COHAPAR, junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para a obtenção da redução do custo de implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- j) Apresentar à COHAPAR o projeto de galeria de águas pluviais assinado pelo autor e sua respectiva ART, aprovado pelo Município, acompanhado de quadro demonstrativo do quantitativo de tubos necessários para implantação da galeria de águas pluviais;
- k) Implantar a galeria de águas pluviais de acordo com os respectivos projetos de engenharia apresentados à COHAPAR;
- l) Entregar à COHAPAR cópia dos seguintes documentos aprovados pelo agente financeiro:
  - Ficha Resumo do Empreendimento – FRE;
  - Orçamento Discriminativo da Habitação;
  - Orçamento Discriminativo da Infraestrutura Incidente;
  - Orçamento Discriminativo da Infraestrutura não Incidente;
  - Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura Incidente;
  - Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura não Incidente;
  - Cronograma físico-financeiro de Habitação;
  - Cronograma físico-financeiro Global do empreendimento;



- m) Entregar à COHAPAR qualquer documentação complementar solicitada necessária para dirimir dúvidas;
- n) Informar à COHAPAR a data de início da obra;
- o) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;
- p) Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por meio de carta, ao gestor deste convênio, a data de início e conclusão dos serviços de galerias de águas pluviais, rede de água e/ou esgoto;
- q) Protocolar, mensalmente, no escritório regional da COHAPAR a Planilha de Levantamento de Serviços – PLS que foi protocolada no agente financeiro;
- r) Responsabilizar-se pela confecção, colocação e manutenção em local visível e privilegiado, de placa padronizada, conforme modelo fornecido pela COHAPAR.

### **X – DA FISCALIZAÇÃO**

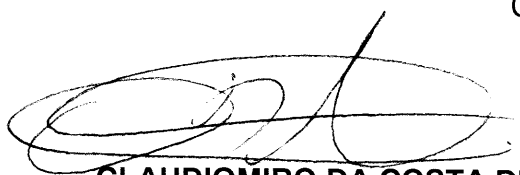
O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela Cohapar, na pessoa do Valter Cavallari, engenheiro civil, lotado no Escritório Regional de Cascavel – ERCA, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas e/ou atestados da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

### **XI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

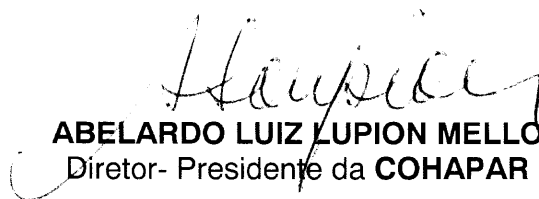
O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

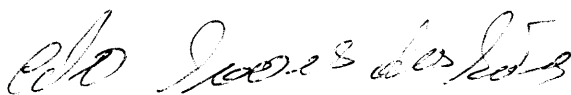
Curitiba, 21 de junho de 2016.



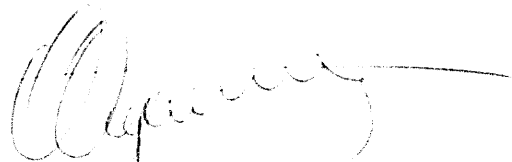
**CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA**  
Prefeito Municipal de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



**CELSO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da **AMASMI**



**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Projetos da **COHAPAR**



## Sociedades de Economia Mista

### CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR  
CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016  
GMS nº PE 603/2016 Licitações-e nº 634485

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de envio e recebimento de sms com interface WEB e WEB Service, nos termos do edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2016.

- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 07 de julho de 2016.

55014/2016

### COHAPAR

#### Extrato de convênio nº 0029/CONV/2016

**Participes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o município de São Miguel do Iguçu e a AMASMI - Associação Habitacional de Interesse Social.

**Objeto:** O presente convênio tem por objetivo a formalização de parceria com o Município de São Miguel do Iguçu e com a Associação Habitacional de Interesse Social - AMASMI, através do Programa Morar Bem Paraná, fornecendo benefícios do Convênio desta Companhia com a COPEL e SANEPAR, para viabilizar a construção de 250 unidades habitacionais no Loteamento Liberdade, no Município de São Miguel do Iguçu, contratado pela Caixa Econômica Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Entidades, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.

**Data:** 21.11.2013 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 25/2016 de 06.06.2016. **Processo:** 14.076.138-9.

55154/2016

#### Extrato do Termo Aditivo nº 0292/TERMO/2013-C (3º)

**Participes:** COHAPAR, EMATER e o município de GOIOXIM, com a anuência da SEAB.

**Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 12 meses, contados de 18.06.2016 a 18.06.2017.

**Data:** 17.06.2016 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 25/2016 de 06.06.2016 - **Processo:** 14.087.610-0.

55165/2016

#### Extrato do Termo Aditivo nº 0296/TERMO/2013-C (3º)

**Participes:** COHAPAR, EMATER e o município de LARANJAL, com a anuência da SEAB.

**Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 12 meses, contados de 18.06.2016 a 18.06.2017.

**Data:** 17.06.2016 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 25/2016 de 06.06.2016 - **Processo:** 14.086.189-8.

55161/2016

**Extrato de Termo de Cooperação nº 0024/TERMO/2016 - Participes:** COHAPAR, EMATER e o Município de SANTA MARIA DO OESTE, com a anuência da SEAB.

**Objeto:** Construção de até 16 unidades habitacionais, na zona rural do município de Santa Maria do Oeste, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

**Data:** 15.06.2016 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 20/2016 de 15.06.2016. **Processo:** 14.045.869-4.

55170/2016

#### Termo de Apostilamento (1º) ao Contrato nº 6546/CONT/2014

**PARTES:** COHAPAR e C. N. MENEZES ENGENHARIA - EIRELI.  
**OBJETO:** Reajuste do valor da contratação, pelo percentual do INCC de 7,6774%, referente ao período de maio/14 a junho/15.  
**FUNDAMENTO:** art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei nº 10.192/01. **VALOR:** R\$ 61.002,17. **DDOF:** 110/16, de 20/05/16.  
**AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 24/16, de 31/05/16.  
**ASSINATURA:** 15/06/16.

55026/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR  
CNPJ N.º 76.592.807/0001-22  
Diretoria de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a renovação da Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Coronel Domingo Soares III (3ª Etapa), localizado no município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná. (LI 19268)

54974/2016

### COMPAGAS

#### Extrato TA 02 ao Contrato 076/2015

CONTRATADO: PENTÁGONO EMPREENDIMENTO EM OBRAS LTDA  
CNPJ: 07.837.010/0001-25

**OBJETO:** Acréscimo dos quantitativos originalmente previstos na Planilha de Preços Unitários dos itens 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 2.3, 5.2, 6.2, 9.1, 21, 29.1 e 32, conforme Planilha de Balanço Parcial de Quantitativos.

**VALOR:** R\$ 725.294,71

**DATA:** 16/06/2016

55057/2016

#### RESUMO DA DISPENSA Nº 902/2016

Contratado: SOURCE SISTEMAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.422.468/0001-74

**Objeto:** a prestação de serviços de implantação de sistema de drenagem elétrica para o Ramal Castro-Carambel, conforme memorial descritivo disposto no processo de dispensa de licitação.

**Data:** 16/06/2016

**Valor:** R\$ 88.865,00

**Fundamento legal:** art. 34, inciso IV, da Lei Estadual 15.608/2007 e art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

A íntegra da justificativa da dispensa nº 902/2016 para esta contratação encontra-se a disposição na sede da Compagas, Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, CIC, Curitiba – Pr.

55383/2016

### COPEL

#### JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COPEL DIS VADNRT

- **OBJETO:** locação de imóvel situado na Rua Antônio Santos Duarte, 203 em Santo Antônio do Paraíso/PR, para instalação do posto de atendimento local – sem prévia licitação – fundamenta-se no Art. 24, inciso X da Lei 8666/93 e Art. 34, inciso VIII da Lei 15.608/07 e considerando-se: a necessidade de disponibilizar atendimento presencial em todos os municípios, a localização, o espaço físico compatível e o preço da locação, segundo avaliação prévia, situar-se dentro dos parâmetros do mercado imobiliário local. Solicitado pelo Gerente do Departamento de Serviços Norte: Aparecido Alberto Tomazeli, em 13/06/2016, ratificado pelo Superintendente de Gestão Empresarial da Distribuição: Maximiliano Andres Orfali, em 16/06/2016.

#### RESUMO CONTRATOS COPEL DIS VADNRT

- Contrato COPEL SGD nº 4600010529. Locador: Espólio de HELIO PEIXOTO DA SILVEIRA – CPF: 025.162.419-68. Objeto: locação de imóvel em Santana do Itararé/Pr para instalação do posto de atendimento local. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 07/06/2016. Valor mensal: R\$ 585,00. Conforme justificativa de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 26/04/2016.

- Contrato COPEL DMANRT nº 4600010535/2016. Contratada: POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME - CNPJ: 22.271.93/0001-21. Objeto: contratação de serviços de poda de árvores localizadas próximo ao sistema de distribuição de energia elétrica, e uso de máquina para trituração dos resíduos da poda. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 20/06/2016. Quantidade de US: 20.400. Preço Unitário da US: R\$ 34,68. Valor do Contrato: R\$ 707.472,00. Conforme Concorrência COPEL DIS SGI160062.

#### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS COPEL DIS VADNRT

- Termo Aditivo nº 04 ao contrato COPEL DIS nº 4600003169/2013. Contratada: JOBTEL - ELÉTRICA E TELECOM LTDA. CNPJ: 07.379.702/0001-77. Motivo: prorrogação por mais 12 meses e reajuste de valores. Fundamentação: Art. 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93, em consonância com o Art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/07. Data de Assinatura: 01/06/2016. Novo Valor do Contrato: R\$ 433.793,52.

Informações fone: (43) 3293-2048/2158/2030.

55372/2016

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016

## PROTOCOLO: 14.116.953-0

**OBJETO:** Ocupação de áreas vagas referentes a Boxes e Lojas de CEASA/PR – Unidade de Curitiba, destinada ao comércio atacadista de hortigranjeiros, atípicos em geral e orgânicos através de Contrato de Permissão de Uso, conforme Anexo I do Edital.

**DATA ABERTURA:** 15 de julho de 2016 às 09:30 horas, no Centro de Eventos da CEASA Unidade Curitiba sito à Rodovia BR 116, KM 110, nº 22.881, Bairro Tatuquara – Curitiba – Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará à disposição através do endereço eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), poderá ainda ser solicitado através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br).

Natalino Avance de Souza - Diretor-Presidente

60905/2016

## COHAPAR

Extrato de Contrato nº 6673/CONT/2016  
Tomada de Preços nº 01/2016

**PARTES:** COHAPAR e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME **OBJETO:** Execução de obras e serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização no acesso às Áreas de relocação 02 e 03, Rua Amor Perfeito e Rua Boca de Leão, no município de Campo Magro-PR, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 1. **VALOR:** R\$ 731.158,58. **IDOF:** 51/2016. **HOMOLOGAÇÃO:** RDE de 25/2016, de 06/06/2016. **VIGÊNCIA:** Prazo de 9 meses de execução dos serviços, acrescidos de 3 meses. **ASSINATURA:** 28/06/2016.

61376/2016

**Extrato de Termo de Cooperação nº 0033/TERMO/2016 – Partícipes:** COHAPAR, EMATER e o Município de SANTANA DO ITARÉ, com a anuência da SEAB.

**Objeto:** Construção de até 5 unidades habitacionais, na zona rural de Santana do Itaré, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.

**Data:** 04.07.2016 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 28/2016 de 21.06.2016. **Processo:** 14.112.880-9.

61036/2016

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 – LOTES 03, 04, 06, 08 e 16  
NOVO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Objeto:** Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados em diversos Municípios do estado do Paraná. Nos termos do contido na Ata nº 107/DELI/2016, a Comissão Especial de Licitação decidiu pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas abaixo, por descumprimento do item 12.1 do Anexo I do edital:

LOTE 03	ASSIS CHATEAUBRIAND	62 uds
	PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA	3.985.958,67
LOTE 04	JESUITAS	105 uds
	PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA	6.949.817,46
LOTE 06	CÉU AZUL/SÃO PEDRO DO IGUAÇU	62 uds
	PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA	4.521.877,86
LOTE 08	DIAMANTE DO OESTE / SANTA HELENA	108 uds
	PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA	7.150.059,11
LOTE 16	RIBEIRÃO DO PINHAL	30 uds
	CONSTRUTORA MONTANA LTDA	2.151.770,57

A ata e demais documentos estão disponíveis para os efeitos do art. 109, I, b, da Lei 8.666/93.

Elizabete Maria Bassetto

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

61430/2016

## Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6542CONT/2014

**PARTES:** COHAPAR e JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA. **OBJETO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados de 21/06/16 a 21/06/17. **VALOR:** R\$1.140,00. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/07, correspondente ao art. 57, II da Lei 8666/93. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF, em 20/06/16, com fundamento no item 4.4 do Normativo de Alçadas Decisórias. **ASSINATURA:** 20/06/2016.

61402/2016

## Extrato de Termo Aditivo (4º) ao Contrato nº 6456/CONT/2013

**PARTES:** COHAPAR e CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução das obras e serviços do contrato originário por 5 meses, de 16/05/16 a 16/10/16, com vigência até 16/01/17, e convalidação dos serviços executados fora do prazo de execução, porém, dentro do prazo de vigência. **FUNDAMENTO:** Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 20/06/16 **AUTORIZAÇÃO:** Ata da RDE nº 21/2016, de 16/05/16.

61192/2016

## Rerratificação da Publicação do Extrato de convênio nº

0029/CONV/2016, publicada em 22.06.2016, página 21 - Edição nº 9724.

**Partícipes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o município de São Miguel do Iguaçu e a AMASMI - Associação Habitacional de Interesse Social.

**Objeto:** Retificar a data da emissão do convênio;

Onde se lê Data: 21.11.2013, Leia-se: Data: 21.06.2016.

Ficam ratificadas as demais informações na referida publicação.

60984/2016

## Extrato de TA (1º) ao Contrato nº 6600/CONT/2015

**PARTES:** COHAPAR e INTERSEPT COM. E INST. DE SIST. DE SEG. ELETRÔNICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar pelo prazo de 12 meses a vigência do contrato, contados de 19/06/16 a 19/06/17, e reajuste do valor contratado. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, e art. 115, da Lei nº 15.608/07. **VALOR:** R\$ 2.064,00. **DDOF:** 133/16, de 15/06/16. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF, em 15/06/16, com fundamento no item 4.4 do Normativo de Alçadas Decisórias. **ASSINATURA:** 17/06/16.

61396/2016

## COMPAGAS

## EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 070/2016

CONTRATADO: COMERCIAL VOIGT – EIRELI – EPP

CNPJ: 10.897.089/0001-94

**Objeto:** Fornecimento de tampas de ferro fundido, conforme especificações técnicas dispostas no anexo I – “Termo de Referência – Especificações Técnicas”, do edital do pregão eletrônico nº 040/2015.

**VALOR:** R\$ 43.980,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 040/2015

**DATA:** 16/06/2016

61365/2016

## COPEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## • Tomada de Preços COPEL SLO160032/2016

**Objeto:** Registro de marcas, patentes, desenhos industriais, programas de computador e direito autoral; Valor Máximo da Licitação: R\$ 81.075,00, conforme detalhado no edital; Local e Data da Sessão Pública: Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco B; 25/07/2016, às 14h. Retirada do Edital: [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: 3331-3544.

## • Pregão Presencial COPEL SLO160033/2016

**Objeto:** Empresa Seguradora para emissão de apólice de seguro garantia; Valor Máximo da Licitação: Lote 1-R\$ 5.000.000,00; Lote 2-R\$ 1.200.000,00, conforme detalhado no edital; Local e Data da Sessão Pública: Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco B; 26/07/2016, às 09h. Retirada do Edital: [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: 3331-2581.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COPEL comunica que, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, está homologando o Pregão Presencial COPEL SLO 160014/2016. **Objeto:** Consultoria e Auditoria Interna; Empresa Vencedora: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES - Valor da Proposta: R\$ 1.860.000,00; Resultado Homologado em: 07/06/2016; Informações: 3331-3544.

60742/2016

## AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Eletrônico Copel nº SGD160076/2016 **Objeto:** Materiais diversos para automação de subestação; Valor Máximo da Licitação: R\$ 113.304,90; Preço máximo detalhado no edital; Realização da Sessão Pública e recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 21/07/2016 às 14 h; Retirada do Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-3120

## RESUMO DE CONTRATO

• Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600010498/2016; Contratada: Flir Systems Brasil Comércio de Câmeras Infravermelhas Ltda.; CNPJ: 07.204.578/0001-09; **Objeto:** Alicatare Volt-Amperímetro e Parafusadeira – Lote 1; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 17/06/2016; **Valor do Contrato:** R\$ 1.208.704,00 Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SAD140291.

60761/2016

